



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Undidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação da cantora Debora Borges para o dia 17/07/2025 as 22h, na cidade de Bom Sucesso	u	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	2	Contratação da cantora Debora Borges para o dia 23/08/2025 as 23h , no Distrito de Macaia	u	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação da artista regional para o Festival Cultural de Inverno e festa de aniversário do Distrito de Macaia foi escolhida com base no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou os seguintes motivos: Valorização Cultural: A escolha de um artista local promove a cultura e as tradições da região, fortalecendo a identidade comunitária. Custo-Benefício: O valor de R\$ 10.000,00 é acessível e proporciona uma excelente relação custo-benefício, especialmente considerando a expectativa de público de 5.000 pessoas. Experiência Comprovada: O artista possui experiência em eventos semelhantes, garantindo uma apresentação de qualidade que atende às expectativas do público. Viabilidade Logística: A contratação de um artista regional facilita a logística do evento, reduzindo custos com transporte e equipamentos. Impacto Positivo na Comunidade: A realização do evento contribui para o fortalecimento da economia local, atraindo visitantes e estimulando o comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	Esses fatores foram determinantes para a escolha da solução, visando proporcionar uma experiência cultural enriquecedora e acessível à comunidade.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 01 (um) dia, após a sua conclusão.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Para a contratação do artista regional, será exigida a comprovação de qualificação técnica, conforme disposto no art. 67 da Lei 14.133/21. Os documentos exigidos incluem: 1. Currículo do Artista: ○ Justificativa: O currículo deve demonstrar a experiência e a formação do artista, evidenciando sua capacidade de realizar apresentações de qualidade e sua familiaridade com o repertório variado. 2. Portfólio ou Registro de Apresentações Anteriores: ○ Justificativa: Este documento serve para atestar a experiência prática do artista em eventos similares, garantindo que ele possui a habilidade necessária para atender ao público esperado. 3. Certificados de Participação em Eventos Culturais: ○ Justificativa: Os certificados comprovam a participação em festivais e eventos, evidenciando o reconhecimento do artista no meio cultural e sua aceitação pelo público. 4. Comprovação de Registro em Órgãos Competentes (se aplicável):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	○ Justificativa: Caso o artista esteja registrado em associações ou sindicatos da classe, isso atesta sua formalização e compromisso com a profissão. Esses documentos são essenciais para assegurar que o artista contratado tenha a qualificação necessária para a realização de uma apresentação que atenda às expectativas da Administração e da comunidade.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Para garantir a satisfatória execução dos serviços da artista contratado para o Festival Cultural de Inverno e aniversário do Distrito de Macaia, os seguintes requisitos são necessários: 1. Equipamentos de Som e Iluminação: ○ O artista deve fornecer seu próprio sistema de som e iluminação, que atenda aos padrões de qualidade adequados para o evento. 2. Repertório Definido: ○ O artista deverá apresentar um repertório previamente acordado, que inclua músicas tradicionais, garantindo a conexão com a temática do evento. 3. Horário e Duração da Apresentação: ○ As apresentações deverão ocorrer nos dias 17/07/2025 com início às 22 horas no Festival Cultural de Inverno e no dia 23/08/2025, com início às 23 horas, aniversário do Distrito de Macaia os dois shows com duração de 3 horas, conforme programação estabelecida. 4. Logística de Montagem: ○ O artista deve chegar com antecedência suficiente para a montagem e testes de som, garantindo que a apresentação ocorra sem imprevistos. 5. Segurança e Acesso: ○ É necessário garantir que haja segurança adequada no local do evento, bem como acessibilidade para o público, incluindo pessoas com deficiência. 6. Apoio de Equipe Técnica: ○ O artista deve contar com uma equipe técnica para auxiliar na montagem, operação do som e iluminação, garantindo a fluidez da apresentação. 7. Atendimento às Normas Ambientais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	○ O evento deve seguir as normas de controle de ruído e gerenciamento de resíduos, respeitando as diretrizes ambientais estabelecidas. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a apresentação ocorra de forma organizada, segura e com alta qualidade, proporcionando uma experiência positiva ao público.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços serão prestados nos endereços: Praça Benjamin Guimarães-Centro no horário das 22 horas e Praça São Bernardo do Carnaval, Distrito de Macaia, Bom Sucesso/MG, 37220-000 no horário de 23 horas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	02 (dois) dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta Corrente Qual o prazo? Até 03 (três) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há exigência de garantia. Justificativa: A não exigência de garantia se justifica pelos seguintes motivos: 1. Natureza Simples da Contratação: A contratação do artista regional para uma apresentação única não envolve complexidade técnica significativa ou riscos elevados que exigiriam garantias. 2. Valor do Contrato: O valor total de R\$ 10.000,00 é considerado acessível e de baixo risco, tornando desnecessária a exigência de uma garantia financeira. 3. Histórico do Artista: O artista regional possui reputação e experiência comprovadas em eventos, o que minimiza a necessidade de garantias adicionais. Assim, a ausência de garantia não compromete a segurança da contratação, assegurando a realização do evento conforme planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso/MG, 24 de junho de 2025

Silmar Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo